



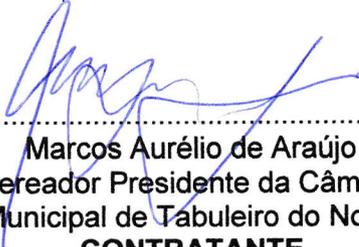
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do **CONTRATO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 10 (DEZ) PONTOS DE TELEFONIA FIXA (VOIP), CONTENDO SOFTWARE PARA FUNCIONAMENTO DE RAMAIS E CHAMADAS ILIMITADAS ABERTAS BRASIL GERAL FIXO E CELULAR PARA A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, que fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **INTERLIGA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA**, com Rua José Vitalino, nº 37, Centro, CEP: 59.965-000, Baraúna - Estado do Rio Grande do Norte, inscrito (a) no CNPJ/MF n.º 41.708.370/0001-65, representado por Francisco Ildenir da Silva Santos, inscrito no CPF Nº 049.571.374-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA - A presente rescisão decorreu de forma amigável, mediante acordo entre as partes, na conveniência e necessidade da Administração e da contratada, com o devido amparo no Fundamento Legal acima declinado, haja visto que as partes em comum acordo optaram pela rescisão contratual amigavelmente.

Tabuleiro do Norte-Ce, 01 de outubro de 2024.


.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE


.....
Francisco Ildenir da Silva Santos
INTERLIGA SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO
LTDA
CONTRATADO(A)





EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, torna público o aviso de rescisão do CONTRATO, firmado com a empresa INTERLIGA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 10 (DEZ) PONTOS DE TELEFONIA FIXA (VOIP), CONTENDO SOFTWARE PARA FUNCIONAMENTO DE RAMAIS E CHAMADAS ILIMITADAS ABERTAS BRASIL GERAL FIXO E CELULAR PARA A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de outubro de 2024.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



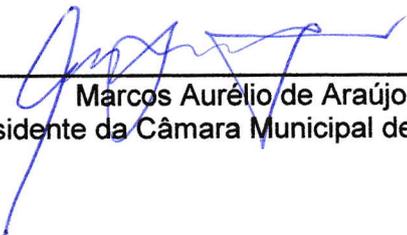
@cmtn_oficial



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato da rescisão do CONTRATO, firmado entre A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, com a empresa CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, cujo objeto é a INTERLIGA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 10 (DEZ) PONTOS DE TELEFONIA FIXA (VOIP), CONTENDO SOFTWARE PARA FUNCIONAMENTO DE RAMAIS E CHAMADAS ILIMITADAS ABERTAS BRASIL GERAL FIXO E CELULAR PARA A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE foi afixado no dia 01 de outubro de 2024.

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de outubro de 2024.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

